



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9751 Disponibilização: Quinta-feira, 1 de Fevereiro de 2024 Publicação: Sexta-feira, 2 de Fevereiro de 2024

Portaria Nº 493/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 3226/2023 - PJPI/COM/BURDOSLOP/FORBURDOSLOP/VARUNIBURDOSLOP constante nos autos do Processo SEI nº 23.0.000144206-6;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 1469/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento nos arts. 1º e 2º inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, com as alterações posteriores, o pagamento de diárias e ajuda de deslocamento à servidora abaixo qualificada, na forma dos cálculos demonstrados na Informação Nº 2348/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/FINCGJ, tendo em vista o deslocamento à Comarca de **Parnaíba-PI**, para laborar no Plantão Regionalizado da comarca de Parnaíba-PI, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2023, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MAIRA DE JESUS SILVA DE OLIVEIRA SARMENTO Cargo: Assessora de Magistrado Matrícula nº 29521 Lotação: Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes-PI Período: 20 a 21 de dezembro de 2023	1,5 (uma e meia) diária	R\$ 300,00	R\$ 450,00
	Ajuda de deslocamento	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)			

Art. 2º DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, e alterações posteriores, a beneficiária das diárias e ajuda de deslocamento referidas no art. 1º desta portaria, apresente até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõem os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 20 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 1º de fevereiro de 2024.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 01/02/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5127862** e o código CRC **370C732B**.

3.28. Portaria Nº 494/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de fevereiro de 2024

Portaria Nº 494/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 3252/2023 - PJPI/COM/ITAI/FORITAI/VARUNIITAL constante nos autos do Processo SEI nº 23.0.000145364-5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 1468/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento nos arts. 1º e 2º inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, e alterações posteriores, o pagamento de diárias e ajuda de deslocamento à servidora abaixo qualificada, na forma dos cálculos demonstrados na Informação Nº 3894/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/FINCGJ, tendo em vista o deslocamento à Comarca **Picos-PI**, para laborar durante o Plantão Judiciário Regionalizado do Polo de Picos-PI, no dia 24 de dezembro de 2023, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ELCILÂNIA LUZ ROCHA Cargo: Oficiala de Gabinete de Magistrado Matrícula nº 3773 Lotação: Vara Única da Comarca de Itainópolis-PI Data: 24 a 25 de dezembro de 2023	1,5 (uma e meia) diária	R\$ 300,00	R\$ 450,00
	Ajuda de deslocamento	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)			

Art. 2º DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, e alterações posteriores, a beneficiária das diárias e ajuda de deslocamento referidas no art. 1º desta portaria, apresente até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõem os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 24 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 1º de fevereiro de 2024.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 01/02/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5127988** e o código CRC **B0D1A3A5**.

3.29. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 1/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 1/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.0.00002940-4

PARTÍCIPE 1: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.240.515/001-08

PARTÍCIPE 2: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ e de sua CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CNPJ: 05.805.924/0001-89

DO OBJETO GERAL DO ACORDO: Constitui-se objeto deste Instrumento a cooperação técnico-jurídica dos parceiros viado a ampliação da aplicação do Provimento nº 154/2023/CGJ, pelos membros do Ministério Público, em cumprimento a Diretriz Estratégica 3 prevista no Glossário das Metas Nacionais e Diretrizes Estratégicas das Corregedorias para 2024.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes de Acordo de Cooperação ficarão a cargo de cada cooperante, dentro de suas dotações orçamentárias.

DO PRAZO: O presente Acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, prorrogável por igual período, até o limite máximo permitido por lei.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se à execução do presente termo de cooperação o disposto na Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

ASSINATURA:

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO- CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ;

Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA - PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Dr. FERNANDO MELO FERRO GOMES - CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Melo Medeiros, Analista Judiciário / Analista Administrativo**, em 01/02/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5127137** e o código CRC **F015A845**.

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria Nº 418/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 30 de janeiro de 2024

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **Hilo de Almeida Sousa**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 1690/2024 - PJPI/TJPI/SECTURREC/PLENARIOVIRTUAL/3TURREC (5114064) e a Informação Nº 7525/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (5115595), bem como a Decisão Nº 1305/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (5115597) protocolado no Processo SEI sob o nº **24.0.000010061-3**.

R E S O L V E:

DESCRENCIAR, a pedido, a Auxiliar da Justiça **Hellen Cristina de Castro Macedo Paes**, Juíza Leiga, matrícula nº **32421**, lotada no Juizado Especial de Teresina - Zona Centro 1 (UNIDADE I) - Anexo II (Unidade Móvel), a partir de **29 de janeiro de 2024**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina/PI, 30 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 30/01/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Portaria (SEAD) Nº 227/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 01 de fevereiro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 1713 (5115493) e a Decisão nº 1475 (5124842), protocolizados sob o SEI nº 24.0.000010139-3,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR as férias regulamentares, correspondentes ao exercício **2007/2008**, do(a) servidor(a) **ANTONIA ADRIANA DOS ANJOS**, matrícula nº 69175, não constante da escala de Férias 2024, a fim de que sejam fruídas no período de **20/02/2024 a 20/03/2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 01/02/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.3. Portaria (SEAD) Nº 228/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 01 de fevereiro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **24.0.000011085-6**;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Tiago Leal Catunda Martins**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Judiciário - SLC (CC/03), Matrícula nº **31505**, com lotação na Superintendência de Licitações e Contratos, **03 (três) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 31 (trinta e um) de janeiro de 2024**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 01/02/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.4. Portaria (SEAD) Nº 229/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 01 de fevereiro de 2024